

## EDITAL DE CHAMADA DO ITAÚ INSIGHTS

Este Edital de Chamada (“Edital”) tem como objetivo regular as condições de participação no Desafio Itaú Insights (“Desafio”), realizado pelo Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) em parceria com a Mastertech Serviço e Treinamento Profissional Ltda. (“Mastertech”)

Em razão da natureza de inovação tecnológica do Desafio, este contará também com o apoio da Associação Cubo Coworking Itaú (“Cubo”).

Este Edital tem por objetivo fomentar iniciativas destinadas a propiciar o desenvolvimento tecnológico, sendo certo que o interessado, ao realizar sua inscrição para participar do Desafio, concordará com todas as condições aqui estipuladas.

1. OBJETIVO - O Desafio visa a fomentar a proposição de ideias e/ou soluções voltadas a simplificar o ato de investir, bem como disseminar (i) a cultura de investir entre os brasileiros e (ii) a busca e/ou interesse por produtos e/ou serviços relacionados a investimento. Podem participar do desafio todos os cidadãos brasileiros ou naturalizados brasileiros, residentes em território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos (“Participantes”).

1.1. Estão impedidos de participar do Desafio quaisquer colaboradores, funcionários e/ou estagiários das empresas, fundações, associações, institutos e/ou entidades abaixo indicadas.

A) Empresas pertencentes ao conglomerado Itaú Unibanco:

Itaú Unibanco S.A.

Fundação Itaú Unibanco Previdência Complementar

Fundação Saúde Itaú

Itaú Seguros S.A.

Redecard S.A.

Itaú Corretora de valores S.A.

Banco Itaucard S.A.

Instituto Unibanco

Itaú Unibanco Holding S.A.

Itaú Administração Previdenciária Ltda.

Hipercard Banco Múltiplo S.A.

Instituto Itaú Cultural

Itauseg Saúde S.A.

Fundação Itaú Social

Associação Cubo Coworking Itaú

Banco Itaú BBA S.A.

B) Mastertech Serviço e Treinamento Profissional Ltda.

C) Axway Software do Brasil LTDA

2. INSCRIÇÕES - Os interessados em participar do Desafio deverão se organizar em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) participantes ("Equipe") e efetuar a inscrição no site [mastertech.tech/insights] ("Plataforma"), no período compreendido entre 00h00 do dia 29/06/2017 às 23h59 do dia 15/08/2017.

2.1. A Equipe deverá ser formada e indicada na Plataforma até às 23h59 do dia 15/08/2017, podendo ser constituída por qualquer uma das formas abaixo indicadas:

- (i) imediatamente, no ato da inscrição na Plataforma;
- (ii) por interações com outros participantes por meio da Plataforma; e
- (iii) por interações com outros participantes no evento de abertura do Desafio.

2.2. A Equipe deverá desenvolver uma solução de ferramenta digital (programa de computador ou aplicativo), ou seja, o código fonte e a experiência do usuário que compreende as telas e a arquitetura de navegação, alinhada ao objetivo do Desafio ("Solução").

2.3. Para fins de participação no Desafio, apenas serão consideradas válidas e completas as inscrições que:

(i) até às 23h59 do dia 15/08/2017, apresentarem a Solução para o desafio proposto. A Solução poderá ser apresentada em qualquer formato que atenda aos requisitos de upload da plataforma (por exemplo, apresentação de slides, arquivos de texto), devendo conter:

- a. título da Solução;
- b. descrição da Solução e de suas funcionalidades;
- c. prototipação (telas do programa ou aplicativo) e respectiva navegação;
- d. link para vídeo que apresente a Solução em funcionamento. (não obrigatório)

(ii) até às 23h59 do dia 15/08/2017, estiverem constituídas em Equipes, observando-se o número mínimo e máximo de integrantes previsto no item 2.

2.3.1. O material de apresentação da Solução referido no item 2.3. (i) acima e quaisquer outros documentos, apresentações e/ou materiais entregues e/ou apresentados pela Equipe no âmbito do Desafio (a seguir “Apresentações”) não deverão conter o código fonte da Solução, que permanecerá sob conhecimento e acesso exclusivo dos integrantes da respectiva Equipe que desenvolver a Solução.

2.4. Durante o período compreendido entre 00h00 do dia 12/06/2017 e 23h59 do dia 27/06/2017, os interessados também poderão se inscrever, por meio da Plataforma, no evento de abertura do Desafio, que ocorrerá no dia 28/06/2017, às 19h00, na Associação Cubo Coworking Itaú, localizada na Rua Casa do Ator, 919 – Vila Olímpia / SP.

2.4.1. As inscrições para o evento de abertura do Desafio são limitadas a 140 (cento e quarenta) participantes e serão preenchidas por ordem de inscrição.

3. **DISPONIBILIZAÇÃO DE APIs** - Para apoio no desenvolvimento de soluções pelos participantes, o Itaú disponibilizará aos participantes, por meio da Plataforma, o acesso a Application Programming Interface (APIs) mock-ups, a partir do dia 29/06/2017. As APIs poderão ser utilizadas pelos participantes apenas e tão somente no âmbito de sua participação no Desafio e para o desenvolvimento de Soluções que atendam aos objetivos do Desafio.

4. **MATERIAL DE APOIO** - Durante o período compreendido entre 00h00 do dia 29/06/2017 e 23h59 do dia 11/09/2017, os participantes terão acesso a cursos online, que poderão auxiliar os participantes no desenvolvimento de Soluções para o Desafio. Os cursos poderão abranger, entre outros temas, os seguintes tópicos:

- a. Negócios e produtos de investimento
- b. Design Thinking, Ideação e Prototipação
- c. Tangibilização, Marvel Ionic e Invision

5. **SELEÇÃO DAS EQUIPES VENCEDORAS** - As Soluções apresentadas serão avaliadas no período de 16/08/2017 a 21/08/2017, sendo classificadas 10 (dez) Equipes para a próxima fase do Desafio, de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- a. Criatividade e Inovação.
- b. Viabilidade de implementação
- c. Impacto potencial.
- d. Experiência do usuário.
- e. Aderência ao tema do Desafio.

5.1. A divulgação das 10 (dez) Equipes selecionadas será realizada na Plataforma no dia 22/08. Os participantes classificados também serão informados sobre a classificação por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

5.2. As 10 (dez) Equipes selecionadas serão convocadas para participar do Evento DEMODAY, em que ocorrerá a seleção dos 03 (três) Equipes finalistas do Desafio, a ser realizado na data de 05/09/2017, na Associação Cubo Coworking Itaú, localizada na Rua Casa do Ator, 919 – Vila Olímpia / SP.

5.2.1. As 10 (dez) Equipes selecionadas deverão realizar uma apresentação de slides contendo os detalhes, funcionalidades, benefícios, aplicações práticas da Solução, telas da Solução e demais recursos que possam auxiliar na escolha das Equipes finalistas.

5.3. A divulgação do vencedor (1º lugar) e da classificação dos demais finalistas será realizada na data de 11/09/2017, em evento no Centro Empresarial Itau Unibanco, localizado na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira 707. Cada integrante das 03 (três) Equipes finalistas poderá convidar até 04 (quatro pessoas) para o evento de divulgação do vencedor.

5.4. Em todas as etapas de seleção e eventos presenciais, cada participante deverá apresentar cópia do seu RG.

5.5. A presença de pelo menos 01 (um) integrantes de cada Equipe é obrigatória nos eventos ocorridos nas datas de 05/09/2017 e 11/09/2017.

6. DESCLASSIFICAÇÃO DE EQUIPES - Aos organizadores do Desafio é reservado o direito de desclassificar, a seu exclusivo critério, qualquer Equipe participante, a qualquer momento e em qualquer etapa do Desafio, nas seguintes hipóteses:

(i) apresentação de Soluções que desrespeitem os valores éticos e morais do Itaú ou que, de qualquer forma, possuam conteúdo sexual explícito, violento e/ou intimidador, promovam incitação ao ódio, preconceito, atividades ilegais ou jogos de azar, bem como, apresentem informações pessoais, sigilosas e/ou confidenciais sem autorização prévia;

(ii) apresentação de Soluções ou materiais criados, elaborados ou enviados em desacordo com as diretrizes e especificações constantes deste Edital;

(iii) apresentação de Soluções que violem quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, o dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

(iv) apresentação de Soluções que já tenham sido, perante quaisquer órgãos, no Brasil ou no exterior, objeto de pedidos de registro ou registro de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, nomes empresariais, títulos de estabelecimento, nomes de domínio, slogans

e demais sinais distintivos, programas de computador ou, ainda, que constituam quaisquer obras intelectuais protegidas, cujos direitos intelectuais patrimoniais pertençam a terceiros;

(v) constatação ou suspeita de fraude, tentativa de fraude e/ou abuso de qualquer natureza;

(vi) violação a quaisquer regras ou condições constantes neste Edital;

(vii) participação de pessoas que não atendam às condições de participação estabelecidas nos itens 1 e 1.1. deste Edital.

6.1. Constatada quaisquer das hipóteses de desclassificação, todos os integrantes da Equipe respectiva serão desclassificados, ainda que a infração tenha sido cometida exclusivamente por apenas um dos integrantes da Equipe.

6.2. Sem prejuízo da desclassificação prevista no item 6, o Itaú poderá adotar todas as medidas, judiciais ou extrajudiciais, que entender necessárias para a preservação ou defesa de seus direitos.

6.3. Em qualquer hipótese de desclassificação de Equipe(s), será(ão) considerada(s) classificada(s) a(s) Equipe(s) imediatamente seguinte(s), de acordo com a ordem de classificação.

7. PREMIAÇÃO - As 03 (três) Equipes finalistas farão jus aos seguintes prêmios, de acordo com a ordem de classificação:

(i) 1º lugar:

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dinheiro para a Equipe classificada em 1º lugar (o valor deverá ser igualmente dividido entre os integrantes da Equipe), a serem pagos mediante depósito em conta de titularidade de cada participante até a data de 11/10/2017; e

- 01 (um) pacote de viagem para cada integrante da Equipe (sem acompanhante) com destino ao Vale do Silício – Estados Unidos, durante o período de 05 (cinco dias). O pacote de viagem deverá ser utilizado até 31/06/2018 e inclui passagem em classe econômica, hospedagem, transfer (aeroporto/hotel e hotel/aeroporto) e alimentação (03 (três) refeições diárias). Todos os demais custos, inclusive relacionados à emissão de passaporte e/ou visto, serão arcados pelos participantes.

(ii) 2º lugar:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dinheiro para a Equipe classificada em 2º lugar (o valor deverá ser igualmente dividido entre os integrantes da Equipe), a serem pagos mediante depósito em conta de titularidade de cada participante até a data de 11/10/2017; e

- Cursos oferecidos pela Mastertech no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser dividido entre todos os integrantes da Equipe. Os cursos serão escolhidos pelos integrantes da equipe conforme disponibilidade e informações fornecidas pela Mastertech e deverão ser realizados pelos participantes até 31/12/2017.

(iii) 3º lugar:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dinheiro para a Equipe classificada em 3º lugar (o valor deverá ser igualmente dividido entre os integrantes da Equipe), a serem pagos mediante depósito em conta de titularidade de cada participante até a data de 11/10/2017; e
- Cursos oferecidos pela Mastertech no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser dividido entre todos os integrantes da Equipe. Os cursos serão escolhidos pelos integrantes da equipe conforme disponibilidade e informações fornecidas pela Mastertech e deverão ser realizados pelos participantes até 31/12/2017.

7.1. A Mastertech será responsável pela entrega dos prêmios e por solucionar quaisquer dúvidas dos participantes relacionadas à premiação, que deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail oi@mastertech.tech. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser substituídos por outros e, quando não forem entregues em dinheiro, não poderão ter o seu valor convertido em dinheiro.

7.2. A viagem para o Vale do Silício será agendada conforme a disponibilidade dos participantes e em comum acordo com a Mastertech, observado o prazo estabelecido no item 7 (i). Todos os integrantes da Equipe deverão embarcar e retornar na mesma data.

7.3. Caberá aos integrantes da Equipe providenciar todos os documentos (inclusive passaporte e visto) e autorizações necessárias para realizar a viagem na data acordada, bem como arcar com quaisquer custos relacionados à obtenção ou emissão de tais documentos e/ou autorizações.

7.4. Todos e quaisquer custos ou despesas para usufruir o prêmio que não estejam expressamente previstos neste Edital deverão ser arcados única e exclusivamente pelos participantes, não sendo devido ao participante nenhum valor a título de reembolso ou a qualquer título.

7.5. No caso dos cursos oferecidos pela Mastertech, eventual saldo remanescente para a realização de cursos não realizados até 31/12/2017 não será devolvido aos participantes em dinheiro e nem poderá ser utilizado como crédito para utilização posterior. Caso o valor dos

cursos escolhidos pelos participantes seja superior a R\$ 10.000,00, os participantes deverão arcar com o valor da diferença, sem que seja devido aos participantes qualquer reembolso.

7.6. O Cubo, como apoiador do Desafio, concederá às equipes classificadas em 1º e 2º lugar uma oportunidade de imersão no Cubo, na qualidade de visitante, pelo período de 18/09/2017 a 29/09/2017. Esta imersão é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outro bem, direito ou serviço, ter seu valor convertido em dinheiro ou ser usufruída em período diverso daquele mencionado, exceto se alterado pelo Cubo, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia.

7.7. Os prêmios que não forem entregues em dinheiro deverão ser usufruídos nos respectivos prazos fixados neste Edital, sendo que a indisponibilidade de qualquer participante para utilização do prêmio no prazo determinado acarretará a perda do direito à premiação, sem qualquer reparação ou reembolso, a qualquer título.

## 8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os Participantes reterão todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o Desafio.

8.1.1. Ao participar do Desafio, os Participantes reconhecem e concordam que as ideias, sistemas, métodos, projetos, conceitos, esquemas, planos, regras de jogos ou negócios, formulários em branco e suas instruções, informações de uso comum, nomes e títulos isolados, funcionalidades de sistemas, programas, sites e/ou aplicativos (a seguir “Ideias”) que tenham sido entregues e/ou apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não são passíveis de proteção pela legislação brasileira. Isso significa que tanto o Participante, como o Itaú ou terceiros podem utilizar as Ideias ou quaisquer materiais que contenham as Ideias livremente, para quaisquer fins, inclusive internos, externos e comerciais, podendo realizar todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, em quaisquer meios e/ou mídias, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, tempo e quantidade, sendo que eventuais de direitos de propriedade intelectual que decorram do desenvolvimento ou recaiam sobre o resultado da utilização, modificação, adaptação, aperfeiçoamento, derivação e/ou alteração das Ideias pelo Itaú pertencerão exclusivamente ao Itaú.

8.1.2. Os Participantes declaram que as Apresentações não contêm o código fonte da Solução.

8.1.3. Os Participantes e o Itaú poderão utilizar ou autorizar que terceiros utilizem ainda as Apresentações inclusive, sem restringir, a respectiva tangibilização gráfica, seu *look and feel*, seu layout, sua arquitetura de informação, seus elementos de interface e interação entre eles e demais conteúdos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente para quaisquer fins, inclusive internos, externos e comerciais, podendo realizar todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, em quaisquer meios e/ou mídias, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, tempo e quantidade.

8.1.3.1. Para assegurar ao Itaú o exercício dos direitos previstos no item 8.1.3. acima, os Participantes cedem ao Itaú, em caráter não exclusivo, gratuito, definitivo, total, irrevogável e irretratável os direitos intelectuais patrimoniais das Apresentações por todo o prazo de vigência dos direitos de propriedade intelectual no Brasil e no exterior. Apenas para evitar dúvidas, referida cessão não exclusiva ao Itaú não restringe a condição de titular dos Participantes quanto às Apresentações, somente permite que o Itaú utilize, usufrua e disponha destas na forma descrita no item 8.1.3..

8.2. Os Participantes declaram que a Solução, bem como a quaisquer ideias, conceitos, Apresentações, metodologias e/ou protótipos apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não contêm ou fazem uso de qualquer informação confidencial, sigilosa ou que, de qualquer forma, não possa ser divulgada ao Itaú ou a terceiros, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para que o Itaú seja isento de qualquer responsabilidade relacionada à violação do disposto neste item.

8.3. Os Participantes reconhecem e declaram que as marcas depositadas ou registradas, nome empresarial, denominação social, desenhos, logotipos, look and feel, trade dress, slogans, nomes de domínio, endereços URL, invenções, trabalhos sujeitos a direito de autor, software, know-how, informações, dados bem como quaisquer outros sinais distintivos e bens de propriedade intelectual de titularidade do Itaú são de propriedade exclusiva do Itaú e não poderão ser utilizados pelos Participantes, salvo mediante autorização prévia e expressa do Itaú.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A simples participação neste Desafio constitui plena e incondicional concordância e aceitação, por parte dos integrantes das Equipes, dos termos e condições dispostos neste Edital.

9.2. Os Participantes, autorizam irrevogável e irretratavelmente, o Itaú e a Mastertech, por si ou por terceiros, a utilizar a imagem, nome civil, voz, demais características físicas, entrevistas e/ou depoimentos (“Direitos de Personalidade”), capturados, gravados e/ou fixados durante a realização do Desafio, para a divulgação de conteúdos relacionados ao Desafio, podendo explorá-los no território brasileiro ou internacionalmente, bem como divulgá-los, veiculá-los e/ou publicá-los em quaisquer meios e/ou mídias, inclusive televisão, rádio, internet (inclusive redes sociais), salas de exibição de cinemas, podendo ainda, fixá-los em quaisquer suportes, impressos ou digitais, independentemente de comunicação prévia.

9.2.1. O Participante declara estar ciente e concordar que a fixação e reprodução dos Direitos de personalidade para os usos referidos nesta autorização serão realizados pelo Itaú ou pela Mastertech, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério, sob qualquer meio ou forma,



especialmente por meio de qualquer processo de captação de imagens, de sons, ou de imagens e sons, inclusive por meio de fotografias, obras audiovisuais, impressos ou qualquer processo assemelhado.

9.2.2. O Itaú e a Mastertech eximem-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros dos Direitos de Personalidade ou de quaisquer materiais em que eles estejam incluídos, no todo ou em parte, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em sites da Internet, incluindo sem restringir, nas mídias sociais e comunidades virtuais, salvo se tenham participado de maneira direta e comprovada quanto ao referido uso indevido.

9.3. O Participante declara que não existe qualquer contrato, liame ou vínculo de qualquer natureza com terceiros que: (i) impeça a concessão desta autorização (ii) implique em qualquer prejuízo ou questionamento para o Itaú ou para a Mastertech; motivo pelo qual assume toda a responsabilidade perante o Itaú e a Mastertech, obrigando-se a indenizar as perdas e danos oportunamente apurados, caso venham a ocorrer.

9.4. O Participante garante que a concessão desta autorização não viola direitos intelectuais (inclusive autorais e conexos) patrimoniais, morais, de personalidade e de sigilo alheios, pelo que manterá o Itaú e a Mastertech indenidos no caso de eventual reclamação e/ou demanda de terceiros.

10. Os Participantes se obrigam a:

(i) obter de quaisquer pessoas que contribuírem para o desenvolvimento, criação e/ou adaptação da Solução, bem como de quaisquer ideias, conceitos, apresentações, metodologias e/ou protótipos apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio, autorização para a realização da cessão dos Direitos de Propriedade Intelectual e utilização, pelo Itaú, nos termos previstos neste Edital;

(ii) adotar todas as providências necessárias para assegurar ao Itaú o pleno e irrestrito exercício de seus Direitos de Propriedade Intelectual relativos à Solução, bem como a quaisquer ideias, conceitos, apresentações, metodologias e/ou protótipos apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio.

11. Os Participantes garantem que a Solução, bem como as Apresentações, quaisquer ideias, conceitos, metodologias e/ou protótipos apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não violam quaisquer direitos intelectuais ou comerciais de terceiros, inclusive de sigilo e confidencialidade.

12. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos serão decididos, exclusivamente, pelo Itaú, através de uma comissão formada especialmente para a ação.

13. O Itaú se reserva, a qualquer momento, o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Edital. Eventuais versões contendo modificações neste Edital entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva publicação na Plataforma.